

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 033/2022

I. ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

II. ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Serviço Social da Indústria – SESI de Gurupi		CNPJ: 03.777.433/0004-99
ENDEREÇO: Rua Joaquim Batista de Oliveira		BAIRRO: Vila Alagoana
CEP: 77.430-170	CIDADE: Gurupi	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: Núbia Almeida de Oliveira		CARGO OU FUNÇÃO: Gerente
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casada	PROFISSÃO: Advogada/Pedagoga
RG: 005.691	CPF: 557.226.871-20	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi - TO

As partes identificadas, neste ato, vêm firmar o presente **TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº033/2022**, no tocante a ampliação do referido Acordo, consoante o Processo Administrativo de nº. 2021.02.080302 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de cooperação é a concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de estágio curricular, para acadêmicos regularmente matriculados no **Curso de Administração e Curso de Educação Física** da UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, conforme detalhamento no Termo de Compromisso de Estágio, parte integrante deste documento, e Plano de atividades de estágio.

Gurupi/TO, 15 agosto/2022



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Sara Falcão de Sousa
Reitora
UNIVERSIDADE DE GURUPI



Núbia Almeida de Oliveira
Gerência
Serviço Social da Indústria – SESI de Gurupi

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Serviço Social da Indústria. SESI DE GURUPI		CNPJ: 03.777.433/0004-99
ENDEREÇO: Rua Joaquim Batista de Oliveira.		BAIRRO Vila Alagoana
CEP: 77.430.170	CIDADE: Gurupi	CEP: 77.430-170
REPRESENTANTE: Núbia Almeida de Oliveira		CARGO OU FUNÇÃO: Gerente.
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: casada	NACIONALIDADE: Brasileira
RG: 005-691	CPF: 557.226.871-20	RG: 005-691

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.080302.

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Física da Universidade de Gurupi.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 15/08/2022	Término: 01/12/2023
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) de acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Física da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

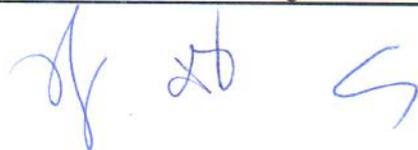
4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 A cessão de uso de espaços físicos para fins acadêmicos e a cooperação mútua em ações sociais dependerá de agendamento ou informativo prévio conforme disponibilidade das partes.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 20 (podendo ser maior em virtude da organização das disciplinas de estágio que ocorro todos os semestres).

Metas			
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		As atividades serão executas por discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado sempre acompanhados do Docentes responsável do campo de estágio	
Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	2º semestre / 2022	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Agosto	Agosto
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Agosto	Agosto
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Setembro	Setembro
04	Observação em campo real de prática de estágio;	Setembro	Novembro
Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	1º semestre / 2023	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Fevereiro	Fevereiro
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Março	Março
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Abril	Abril
04	Intervenção em campo real de prática de estágio;	Abril	Junho
05	Supervisão das atividades em tempo real no campo de ação; Realizada durante as intervenções, no campo real de atuação, no ambiente da cedente	Abril	Junho
Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	2º semestre / 2023	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Agosto	Agosto
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Agosto	Agosto
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Setembro	Setembro
04	Observação em campo real de prática de estágio;	Setembro	Novembro

5. PLANO DE APLICAÇÃO



O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.080302 não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por não envolver repasse financeiro, a prestação de contas deste convênio será realizada de modo simplificado, por meio de Relatório Final de Execução, elaborado em conjunto pelas partes, ou somente pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio, ou a qualquer tempo, na hipótese de resilição, rescisão, conveniência ou solicitação por órgãos de controle interno e/ou externo.

- a) O Relatório Final de Execução será composto de, no mínimo:
- b) Relatório de execução do objeto, conforme o plano de atividades de estágio;
- c) A relação nominal dos estagiários, incluindo a respectiva carga horária do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, período matriculado e área de atuação no estágio
- d) O número de atendimentos realizados, caso seja uma das características do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, por área de atuação.
- e) O Relatório Final de Execução, bem como, todos os documentos relacionados à execução deste instrumento, deverão ser anexados ao processo administrativo ao qual se encontra vinculado este Termo de Cooperação.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 15 de agosto de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Núbia Almeida de Oliveira
Gerente
UNIRG Gurupi-TO



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi